

OBRA COMPLETA
PADRE ANTONIO VIEIRA



OBRA COMPLETA

PADRE ANTÓNIO VIEIRA

DIREÇÃO ✦ José Eduardo Franco • Pedro Calafate

TOMO I • VOLUME IV

Cartas de Lisboa
Cartas da Baía

COORDENAÇÃO ✦ Mary Del Priore e Paulo de Assunção

Círculo Leitores



A cópia ilegal viola os direitos dos autores.
Os prejudicados somos todos nós.

© 2013 Círculo de Leitores
José Eduardo Franco e Pedro Calafate (IECCPMA)

Na capa: aguarela de João Alvim
para a obra do Padre António Vieira

Projeto gráfico: Mário Caeiro

Paginação: Rosa Quitério

Revisão: Equipa Vieira

Execução gráfica: Bloco Gráfico, Lda.
Unidade Industrial da Maia
em junho de 2013

Número de edição: 7853

Depósito legal número: 354643/13

ISBN da coleção: 978-972-42-4833-2

ISBN: 978-972-42-4841-7



Esta edição segue a grafia do novo
Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Reservados todos os direitos. Nos termos do Código
do Direito de Autor, é expressamente proibida
a reprodução total ou parcial desta obra por qualquer meio,
incluindo a fotocópia e o tratamento informático, sem a autorização
expressa dos titulares dos direitos.

Obra composta em caracteres Livroy

TOMO I
EPISTOLOGRAFIA

COORDENAÇÃO GERAL
CARLOS MADURO

VOLUME IV

**CARTAS DE LISBOA
CARTAS DA BAÍA**

COORDENAÇÃO
MARY DEL PRIORE
PAULO DE ASSUNÇÃO

INTRODUÇÃO
MARY DEL PRIORE
PAULO DE ASSUNÇÃO

ANOTAÇÃO
MARY DEL PRIORE
PAULO DE ASSUNÇÃO
CARLOS MADURO

VERSÃO E ANOTAÇÃO DOS TEXTOS LATINOS
JOSÉ CARLOS LOPES DE MIRANDA

...eitos dos autores.
...os todos nós.

...eitores
...alafate (IECCPMA)

...oão Alvim
...tónio Vieira

...rio Caeiro

...uitério

...Vieira

...o Gráfico, Lda.
...da Maia
...013

...io: 7853

...co: 354643/13

...972-42-4833-2

...2-4841-7



...8417

...rafia do novo
...íngua Portuguesa.

Nos termos do Código
...essamente proibida
...a obra por qualquer meio,
...informático, sem a autorização
...s dos direitos.

...raçteres Libvory

CARTA 696

Ao Padre Geral³⁰³

Reverendíssimo Padre em Cristo

A carta de Vossa Paternidade datada de 21 de janeiro deste ano refere que houve contra nós inúmeras queixas, por causa de novos costumes introduzidos nesta Província, que de modo nenhum deveríamos aprovar. São para mim como oráculo divino, tais palavras, e é bem que as beijemos e abracemos com toda a veneração.

Para reparação desta Província, sujeita a tantas acusações, seja-me porém permitido, com toda a humildade, dar satisfação de cada uma dessas queixas. O que muito grato, creio, me será, qual filho amantíssimo que sou de Vossa Paternidade, que, não sem alguma amargura, ouviu tais notícias.

Constam as referidas queixas de cerca de sete pontos, dos quais três mostrarei que não são novidade; outros três, que só em parte aqui foram introduzidos de novo; e um último ponto, por fim, que não poderá Vossa Paternidade deixar de aprovar.

Permitir aos irmãos coadjutores serem eles a fazer a leitura das folhas dos santos, que saem no princípio de cada mês, não é costume novo; é uso antigo desta Província e da Província lusitana, onde eles, ajoelhados diante de um crucifixo, piedosamente costumam receber aquelas folhas de um pequeno altar e fazer a leitura em voz alta, tal como fazem os outros que sabem e podem ler.

Também não é novo, pois assim é desde que somos poucos, que os superiores designem um noviço como sócio de algum professo de entre os mais graves. Só raramente acontece (conforme permitem as regras para os noviços); só em caso de urgente necessidade, e sempre com a maior prudência na escolha quer do noviço quer daquele a quem ele há de depois acompanhar.

Muito devemos lamentar que os nossos teólogos sejam de tal modo desviados dos estudos que só dois ou três, por vezes cinco, não mais, podem ir às aulas, como consta que aconteceu no ano passado; mas este problema também não é novo. Eu diria ainda mais: esta queixa não é “acerca” da Província, mas sim da própria Província, que há muitos

³⁰³ Original em latim, ARSI; publicada aqui pela primeira vez, segundo transcrição e versão portuguesa de Margarida Miranda.

anos vem deplorando a sua própria míngua e a sua própria escassez de membros, suplicando ao senhor da messe que envie operários para a sua messe, sem nunca ter sido atendida. É pois graças ao grande esforço e zelo dos superiores que ainda há cinco, ou três, ou dois a assistir às lições. Tome-se o exemplo da situação atual: um dos teólogos partiu para as Missões do rio de São Francisco; outro examina os filósofos; outro ensina a segunda classe de Gramática; outros dois dedicam-se a aprender a língua, numa aldeia; outro está doente; outro foi enviado a pregar; e outro a dar-se a outros ministérios do nosso Instituto, sempre por necessidade urgente e pelo bom nome da Religião – não pareça que já não há Companhia de Jesus na Baía.

E chegamos às outras três “novidades” que dizem ter sido introduzidas – falsamente. Uma delas é que se exige um sufrágio de quatro votos no exame de língua brasílica para poder continuar nos estudos, o que é muito pouco, a tal ponto se vê onerada a consciência dos examinadores, diante da fórmula escrita por Vossa Paternidade.

Outra é que os teólogos, no terceiro ano do seu curso teológico, escrevem as lições de apenas dois mestres. A verdade é que, ao presente, eles escrevem não duas mas quatro lições, e ouvem outros tantos mestres.

É igualmente falso ter sido introduzido um sufrágio de apenas três examinadores no exame de matérias especulativas. Os teólogos sempre foram e são examinados por quatro examinadores antes de prosseguirem os estudos. Quanto a aplicarmos o mesmo número no caso de um eventual terceiro ano, por ocasião da 13.^a Congregação Geral, a verdade é que isso de modo nenhum foi introduzido. Interrogámos Vossa Paternidade e esperamos a resposta, como abaixo se dirá.

Resta um último ponto: que os nossos, quando fazem exercícios espirituais, saíam de casa com ordem do Superior para ouvirem as confissões dos doentes e para exercerem outros ministérios, é costume que de facto não se introduziu, mas aconteceu simplesmente uma vez por erro ou equívoco de um reitor. Uma só coisa foi por mim introduzida como nova: dividi o Colégio como que em duas partes e todos os que estiverem a fazer os exercícios reunirão duas vezes por dia, na capela doméstica, uma vez antes do anoitecer, para poderem ouvir as meditações da manhã; outra antes do meio dia, para poderem ouvir as meditações da tarde, coisa que até aí não era costume fazer-se. E como era também costume desta Província e da Província lusitana os exercitantes permanecerem no quarto durante aqueles oito dias dos Exercícios, sem saírem para as ladainhas, nem para as pregações, nem para qualquer outra coisa do género, daí terá nascido o gracejo de que os Exercícios dos imperfeitos consistiam em três negações, a saber,

e a sua própria escassez de e envie operários para a sua s graças ao grande esforço u três, ou dois a assistir às al: um dos teólogos partiu outro examina os filósofos; a; outros dois dedicam-se i doente; outro foi enviado s do nosso Instituto, sempre a Religião — não pareça que

ue dizem ter sido introdu- ige um sufrágio de quatro der continuar nos estudos, cada a consciência dos exa- ossa Paternidade.

o seu curso teológico, escre- lade é que, ao presente, eles rem outros tantos mestres. do um sufrágio de apenas especulativas. Os teólogos ro examinadores antes de rmos o mesmo número no o da 13.^a Congregação Geral, introduzido. Interrogámos como abaixo se dirá.

, quando fazem exercícios Superior para ouvirem as outros ministérios, é cos- s aconteceu simplesmente . Uma só coisa foi por mim como que em duas partes ios reunirão duas vezes por lo anoitecer, para poderem do meio dia, para poderem aí não era costume fazer-se. ica e da Província lusitana urante aqueles oito dias dos rem para as pregações, nem rá nascido o gracejo de que em três negações, a saber,

não irem às ladainhas, não comerem na primeira mesa, nem irem descansar à mesma hora. Então, eu próprio acrescentei e declarei que aqueles que fazem as meditações dos Exercícios não têm de ser exemplos daquelas santas obras nem de outros atos de devoção, mortificação e humildade, como servir à mesa, ou lavar a loiça na cozinha. E é esta, agora, a sétima “grande” novidade, que eu creio de modo algum Vossa Paternidade deixará de aprovar, pois eu aprendi-a na Casa Professa de Roma, primeira escola para o nosso Instituto. Interrogado então o Padre Reitor deste Colégio sobre por que motivo tinha autorizado que eles saíssem de casa para outros ministérios da Companhia, respondeu que assim havia entendido esta nova disposição, a qual foi então novamente reformulada, e emendada a sua interpretação.

No que respeita ao assunto de que se falava, sobre três examinadores apenas para o terceiro ano de Teologia, assim se mantém desde que chegou o decreto da 13.^a Congregação sobre não promover ao sacerdócio nem dar a faculdade de Confessor senão àqueles que já completaram os quatro anos de Teologia Escolástica, ou já frequentaram alguma classe de Teologia Moral, ao menos por um biénio. Em grandes dificuldades se tem visto esta Província devido, por um lado à necessidade urgente de sacerdotes, e por outro lado à escassez de mestres, pois não temos senão três: dois que ensinam matérias especulativas e um outro que ensina Moral, também especulativa. Portanto, foi a realidade que se impôs. Não foi por acaso que, nas primeiras cartas dirigidas a Vossa Paternidade, eu pedia com tanto encarecimento ao menos dois mestres, um de Teologia Escolástica, outro de Moral. Se os tivéssemos, como Vossa Paternidade ordenou ao Provincial de Portugal, seria fácil satisfazer inteiramente o referido decreto. Conformando-se ele, porém, com a nossa penúria, havemos por bem que o terceiro mestre, que ensinava Teologia Moral a modo de Escolástica, o fizesse não a modo de Escolástica mas de Moral, de sorte que o resumo de Teologia Moral fosse dado dentro de um biénio (isto é, só de dois em dois anos) aos escolásticos de ambas as classes. De onde se seguiria que (com a anuência de Vossa Paternidade) todos, no biénio transato, poderiam ser promovidos ao sacerdócio e receber a faculdade de confessores, com grande proveito de tempo e de operários. E assim ficou disposto provisoriamente. Mas como o resumo de toda a Teologia Moral foi razão para que o terceiro professor excedesse as suas próprias forças, acrescentou-se-lhe um segundo professor, de conhecimento e talento suficientes para o efeito. As lições de cada um deles, mais as outras duas lições escolásticas, fazem com que os teólogos tenham todas as lições especulativas e morais. Por isso eu disse desde o início que eles tinham quatro lições.

Resolvida assim esta questão enquanto esperamos com a maior expectativa uma resolução de Vossa Paternidade, surgiu ainda outra questão em relação aos teólogos escolásticos, a qual expus em duas partes: primeiro, se eles devem ser examinados acerca deste novo resumo de Teologia Moral segundo o modo escolástico³⁰⁴ e especulativo, ou apenas segundo o modo moral, como são examinados aqueles a quem só é exigida a doutrina de casos de consciência (e deles não se espera mais do que a resolução dos casos e os seus fundamentos). De outro modo será impossível, num único ano, defender meio curso de Teologia Moral, em exame rigoroso e sujeito a debate. Nem seria razoável exigir aos discípulos aquilo que eles não receberam de seus mestres.

A outra questão era a seguinte: tendo em conta que já estudaram o resumo de Moral no primeiro e no segundo ano, como devem continuar os seus estudos os outros novos escolásticos, de modo que não passem o terceiro ano a escrever ociosamente o que já escreveram? E tendo em conta que naquele terceiro ano não têm o terceiro professor de Teologia Escolástica, por quem costumavam ser examinados em quarto lugar nesta matéria, não deverão antes ser examinados só pelos outros três examinadores, se não receberam nenhuma lição do terceiro e já foram examinados e aprovados em toda a Teologia Moral?

Em ambas as questões, especialmente na primeira, pareceu provável a oposição dos escolásticos; e como dentro de um biénio poderemos esperar a resolução de Vossa Paternidade, ficou decidido não antecipar decisão alguma. Portanto, esta novidade de modo algum foi introduzida; pelo contrário, espero da benevolência paterna e da providência de Vossa Paternidade que os dois referidos mestres não estejam para chegar só por carta [...] Assim que os recebamos da Europa e eles estejam à nossa disposição, já não haverá razões para dispensar costume algum da regra da Companhia, e poderemos então ter duas classes, onde se ensinará cada uma das matérias separadamente. Humildemente peço a bênção de Vossa Paternidade e encarecidamente me encomendo a seus santíssimos sacrifícios. Baía, 3 de julho de 1690

De Vossa Paternidade servo humílmo e indigno filho em Cristo
ANTÓNIO VIEIRA

³⁰⁴ A *Ratio Studiorum* descreve o que seria o modo escolástico: "como se devessem fazer uma preleção sobre [a matéria] em classe" (*Ratio Studiorum*, XXII, 6).